



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Sexta-feira • 29 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3149

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto Nº 1190 de 29 de Abril de 2022** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Edital 01/2022 Homologação das Entidades e Representantes da Sociedade Civil**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 1190 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAUBARA ESTADO D BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 037 de 30 de julho de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)** a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>80.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRECATÓRIO FUNDEF

3.3.90.36.00 / 95 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAUBARA, Estado da Bahia, 29 de abril de 2022.

MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO  
Prefeita

## ***Edits***

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

### **EDITAL 01/2022**

#### **HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Homologa as inscrições das entidades e representantes de grupos da sociedade civil, para a eleição de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, conforme o edital nº 01/2022, do município de Saubara, pra o biênio 2022-2024.

A Secretária de Desenvolvimento Social de Saubara, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que estabelecem o art. 204, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 059/2022, art.2º parágrafo único, e suas alterações, torna pública através deste edital, a homologação das inscrições válidas para a eleição das entidades e dos representantes da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDI, do município de Saubara.

1. Encerrado o prazo para oferecimento de impugnação das entidades e representantes candidatos;
2. Considerando que o número de entidades e representantes de grupos que pleiteiam a vaga é exatamente igual ao número de vagas existentes para o CMDM, dispensa-se a eleição, estando eleitas as seguintes:

1. Colônia de Pescadoras e Marisqueiras; Titular - Ana Cláudia Gomes Rodrigues

Suplente - Jovelina da Conceição Santos

2. Casa das Rendeiras; Titular – Diana Felix de Oliveira

Suplente – Raimunda Alexandria das Virgens

3. Grupo de Mulheres; Titular - Edneuzza Anunciação dos Santos

Suplente - Sônia Verena Barbosa Pereira de Souza

4. Representantes de Moradoras; Titular – Renildes Moreira do Rosário

Suplente – Anna Luiza Brito de Oliveira

5. Representantes de Trabalhadoras Rurais. Titular – Vanessa Dias

Suplente - Joana Pinto da Silva Lima

3. Mantém-se a data de 03 de maio do ano corrente como prazo para oferecimento de impugnação contra este resultado.

Saubara, 29 de abril de 2022.

Renata Lazar do Carmo

Secretária de Desenvolvimento Social